



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Inexigibilidade nº 06/2025-07, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21.**

Processo Administrativo nº 07/2025

Objeto: Prestação de Serviços de fotografia, captação e produção audiovisual, tratamento de imagens, filmagens, edição e produção de designs, artes, logomarcas e outros para identidade visual, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA

Decisão: Autorização para contratação do objeto por Inexigibilidade

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21**, da empresa **ESTUDIO INÁCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 58.876.818/0001-52**, tendo por objeto a **prestação de serviços de fotografia, captação e produção audiovisual, tratamento de imagens, filmagens, edição e produção de designs, artes, logomarcas e outros para identidade visual**, a fim de atender as necessidades da câmara Municipal de Mãe do Rio – PA, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada no Sistema Integrado de Contratações. A solicitação de contratação foi submetida ao Setor Licitação, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e incluiu a pretensão no Plano de Contratações.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente.

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir. Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência e a minuta de Contrato;
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **ESTUDIO INÁCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 58.876.818/0001-52**.

Encaminhem-se os autos para publicação e divulgação no Sítio Eletrônico oficial.

Mãe do Rio/PA, 23 de janeiro de 2025.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA